PROCESSO Nº 021/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO "REGISTRO DE PREÇOS".

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/07/2020 – 09h00min.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa de direito público, CNPJ nº 44.493.575/0001-69, com endereço a Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – centro, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito PAULO EDUARDO PINTO e da COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 164/2020, de 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, comunica a aberturo o presente processo de licitação.

A respectiva Sessão do Pregão será realizada na data de **09 (nove) de Julho de 2020, a partir das 09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Florínea, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea/SP e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1.- A presente licitação tem por objeto para **"REGISTRO DE PREÇOS"** destinado a **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA".**

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.- Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **MENOR PREÇO**, considerando-se o ***valor unitário*** de cada item, conforme descrição do Termo de Referência.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).

3.3.- Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.4.- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital apresentada **FORA** dos **Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)**

3.5.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.5..2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela

Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

3.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.6 – Os documentos de credenciamento deverão ser entregues fora do envelope de documentação e de proposta.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.- A "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação", de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

4.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

"DENOMINAÇÃO DA EMPRESA" **ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"** PREGÃO Nº ____/2020 PROCESSO Nº ____/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP	**"DENOMINAÇÃO DA EMPRESA"** **ENVELOPE Nº 01 – "HABILITAÇÃO"** PREGÃO Nº ____/2020 PROCESSO Nº ____/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1.- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

- A Empresa interessada em participar do Certame deverá fazer o download do Arquivo (programa) e da Proposta em XML dos itens, no site da Prefeitura Municipal de Florínea. E também poderá solicitar via–email ou pessoalmente no Paço Municipal (trazendo um Pen Drive). Este Arquivo não exclui a obrigatoriedade de ser entregue a Proposta escrita, podendo ser a impressa do sistema que a empresa gerar o XML.
    - O Programa (gerador da proposta em XML) e a Proposta em XML estão disponíveis no site da www.florinea.sp.gov.br junto com o Edital.

5.2.- Deverá conter na Proposta:

a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

b) Número do Processo e/ou Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação;

d) ***Valores unitários*** a serem ofertados pelo proponente, nos termos descritos no Anexo I.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

f) Dados Bancários.

5.2.1. – O arquivo deverá ser entregue no ato da entrega dos envelopes no dia da Licitação, sendo em Pen Drive ou CD.

5.3.- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5.- Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6.- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada valida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1.- O Envelope 02 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou ***contrato social*** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, *acompanhado de prova da diretoria em exercício*;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir;

- Os documentos relacionados no item "6.1.1" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação,** se tiverem sido apresentados para credenciamento neste pregão;

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) CERTIDÃO CNPJ - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;

- *Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela **Secretaria da Fazenda** (débitos não inscritos) e pela **Procuradoria Geral do Estado** (débitos inscritos em dívida ativa).*

d) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com prazo de validade em vigor;

e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) TRABALHISTAS;

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência, concordata** ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, *ou* "apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 50[1].

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1.- **Declaração que não existe qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração (modelo – Anexo III);

6.1.4.2.- **Declaração que não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – "a" deste Edital;

6.2.1.1.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2.- As autenticações também poderão ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.

[1] **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1.- No tocante aos preços às propostas serão julgadas pelo critério de ***"menor preço"***, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se os valores unitários, nos termos do exposto no Termo de Referência.

7.3.2.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4.- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), sendo que no caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial (conforme classificação do sistema), a partir do autor da proposta de preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1.- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de **R$ 0,01 (um centavo)**.

7.7.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, comparando com a média cotada e se o vencedor de cada item fez cotação e irá comparar com o preço ofertado a prefeitura, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, bem como, ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13.- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro se necessário for, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5.- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.- Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Florínea – Setor de Compras e Licitações, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, observados os prazos legais.

8.7.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.- O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, conforme definido no Termo de Referência.

9.1.1.- A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.2.- As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1.- Durante o prazo de validade da proposta, os preços serão irreajustáveis, devendo ser respeitado os valores registrados em Ata.

10.2.- O pagamento será efetuado avista (em até 15 dias do mês subseqüente ao da entrega dos produtos), através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de ordem de serviço ou pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados.

10.3.- Será considerado a vista, o pagamento realizado em até 15 dias do mês subseqüente ao da entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

10.4.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.

10.5.- A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.3.1.- advertência;

12.3.2.- multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1.- Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.1.1.- As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Florínea, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea – SP, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

14.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4.- O Comunicado de Abertura de Licitação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Municipal.

14.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários será formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou Diário Oficial do Municipal e comunicar por e-mail as empresas interessas.

14.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;

Anexo V – Declaração de ME e EPP;

Anexo VI – Declaração de que Atente os requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Procuração;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.9.- Os Recursos financeiros para presente licitação serão de fonte 01 (recursos próprios) e, quando necessário, com Recursos de fonte 02 (recursos estaduais) e fonte 05 (recursos federais).

14.10.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.11.- Informações complementares que se fizerem necessárias deverá ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Florínea, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea – SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3377-0620.

Florínea/SP, 24 de Junho de 2020.

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I **Pregão Presencial n.º 006/2020.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, sendo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto
01	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100 – Pacote c/ 100 un.
02	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3X100 – Pacote c/ 100 un.
03	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3X200 – Pacote c/ 100 un.
04	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 48X300 – Pacote c/ 100 un.
05	50	LATA	ADESIVO P/ CHAPISCO E ARGAMASSA TIPO BIANCO OU SIMILAR, 1 KG
06	30	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175 G
07	30	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC TUBO 75 G
08	50	UNIDADE	ÁGUA RAZ – LATA 1 LITRO
09	15	UNIDADE	ALICATE DE BICO
10	15	UNIDADE	ALICATE DE CORTE
11	15	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL
12	20	UNIDADE	ANELDE VEDAÇÃO
13	50	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG
14	50	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG
15	50	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 16 BWG
16	50	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG
17	60	KG.	ARAME RECOZIDO Nº 16
18	60	KG.	ARAME RECOZIDO Nº 18
19	10	UNIDADE	ARCO DE SERRINHA 24 DENTES
20	400	M³	AREIA FINA
21	400	M³	AREIA GROSSA
22	200	SACO	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE P/PISO EXTERNO COM 20 KG.
23	300	SACO	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE P/PISO INTERNO COM 20 KG.
24	10	UNIDADE	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA (PARA SPUD)

25	100	UNIDADE	BARRA ROSCADA 1/4 - BARRA DE 1 MT
26	100	UNIDADE	BARRA ROSCADA 3/8 - BARRA DE 1 MT
27	100	UNIDADE	BARRA ROSCADA 5/16 - BARRA DE 1 MT
28	20	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM
29	20	UNIDADE	BATENTE DE FERRO 83,5 X 215 CM COM DOBRADIÇAS
30	20	UNIDADE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80 M, COM LARGURA 13 CM E ESPESSURA 3 CM.
31	20	UNIDADE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80 M, COM LARGURA 14 CM E ESPESSURA 3,5 CM.
32	20	UNIDADE	BENGALA PARA CAIXA DE DESCARGA
33	30000	UNIDADE	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 19X9X19 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 2,5 MPA
34	30000	UNIDADE	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS QUADRADOS 19X9X19 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 2,5 MPA
35	300	TON	BRITA ½”
36	300	TON	BRITA Nº. 1
37	20	UNIDADE	BROCHA QUADRADA 200X194
38	30	UNIDADE	CABO PARA ENXADA
39	300	METRO	CAIBRO CAMBARA 5
40	12	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE
41	20	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE
42	800	UNIDADE	CAL DE PINTURA SACO COM 08 KG
43	800	UNIDADE	CAL HIDRATADA SACO COM 20 KG
44	20	UNIDADE	CAMARA PARA PNEU DE CARRIOLA
45	10	UNIDADE	CARRIOLA 808X808
46	5	UNIDADE	CAVADEIRA DE MOLA
47	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA – 10 CM
48	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA – 15 CM
49	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA – 20 CM
50	30	UNIDADE	CADEADO PEQUENO 25 mm
51	30	UNIDADE	CADEADO MÉDIO 35 mm
52	30	UNIDADE	CADEADO GRANDE 50 mm
53	20	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO
54	100	UNIDADE	COLUNA PRONTA DE AÇO 7x14CMx6MT 5/16
55	10	UNIDADE	CHIBANCA S/ CABO
56	12	UNIDADE	CHUVEIRO EM METAL CROMADO 220 V
57	20	UNIDADE	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO 220 V
58	1200	SACO	CIMENTO CP 32 COM 50 KG
59	10	UNIDADE	COLA DE CONTATO

60	15	UNIDADE	COLA DE MADEIRA 100G
61	200	UNIDADE	CORANTE LIQUIDO 50ML
62	50	UNIDADE	COTOVELO 90º PVC 25MM SOLDÁVEL AF
63	50	UNIDADE	COTOVELO 90º PVC 32 MM SOLDÁVEL AF
64	50	UNIDADE	COTOVELO 90º PVC DE REDUÇÃO 32X25MM AF
65	50	UNIDADE	COTOVELO 90º PVC SR 20X1/2" AF
66	50	UNIDADE	COTOVELO 90º PVC SR 25X1/2" AF
67	50	UNIDADE	COTOVELO 90º PVC SRM 25X3/4" AF
68	45	UNIDADE	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL C/ INCLINAÇÃO DE 10 º A 30 º E ABA DE 300 MM, PARA TELHA COM ONDULAÇÃO DE 51 MM E LARGURA TOTAL DE 110 CM. (SEM AMIANTO)
69	45	UNIDADE	CUMEEIRA DE TELHA MEIA CANA
70	50	UNIDADE	CURVA 45º PVC LONGA 40 MM – SOLDÁVEL ESG
71	50	UNIDADE	CURVA 90º PVC 32MM – AF
72	50	UNIDADE	CURVA 90º PVC CURTA 40 MM – ESG
73	50	UNIDADE	CURVA 90º PVC CURTA DN 100 MM – ESG
74	25	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE
75	10	UNIDADE	DESEMGRIPANTE LUBRIFICANTE 300ML
76	30	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 115MM
77	30	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 600X600
78	30	UNIDADE	DOBRADIÇA 640X413
79	50	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 40 CM
80	50	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 50 CM
81	20	UNIDADE	ENXADA PEQUENA
82	10	UNIDADE	ESPATULA 100MM
83	20	UNIDADE	ESPATULA DE SILICONE
84	20	UNIDADE	FACÃO DE CANA
85	20	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO
86	20	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA
87	20	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA
88	500	UNIDADE	FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT
89	500	UNIDADE	FERRO 12,5 MM CA 50 A – BARRA 12 MT
90	500	UNIDADE	FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT
91	500	UNIDADE	FERRO 4,2 MM CA 60 B
92	500	UNIDADE	FERRO 5,0 MM CA 60 B – BARRA 12 MT
93	500	UNIDADE	FERRO 6,3 MM CA 50 A – BARRA 12 MT
94	500	UNIDADE	FERRO 8,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT
95	50	KG	FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM
96	50	UNIDADE	FITA ISOLANTE ROLO 20 MT

97	50	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M
98	800	UNIDADE	FIXADOR DE CAL – 150 ML
99	40	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE ÁGUA – LATA 18 LITROS
100	30	LATA	IMPERMEABILIZANTE DE ARGAMASSA TIPO VEDACIT OU SIMILAR,18 L
101	30	LATA	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL OU SIMILAR, 18 LT
102	50	UNIDADE	JOELHO 45º PVC DN 40 MM – ESG
103	50	UNIDADE	JOELHO 90º PVC DN 50MM – ESG
104	50	UNIDADE	JOELHO 90º PVC DN 75MM – ESG
105	50	UNIDADE	JOELHO ADAPTADOR 90º PVC COM ANEL DE 40MM - ESG
106	50	UNIDADE	KIT CAVALETE PVC ¾”
107	12	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA 0,46 X 0,35
108	200	UNIDADE	LIXA PARA MASSA Nº 150
109	200	UNIDADE	LIXA PARA MASSA Nº 80
110	100	UNIDADE	LUVA DE RASPA CANO CURTO
111	50	UNIDADE	LUVA PVC SR 32 MM X ¾” AF
112	50	UNIDADE	LUVA PVC SRM 25 MM X ¾” AF
113	30	UNIDADE	LUVA SILICONE
114	50	UNIDADE	LUVA SIMPLES DN 50 MM – ESG
115	150	UNIDADE	LUVA VAQUETA PEQUENA
116	150	UNIDADE	LUVA DE LÃ COM BORRACHA
117	40	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE ACRILICA – GALÃO 3,6 L
118	40	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE ACRILICA – LATA 18 L
119	40	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE PVA – GALÃO 3,6 L
120	40	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE PVA – LATA 18 L
121	20	UNIDADE	NÍVEL DE MÃO
122	50	UNIDADE	NIPLE DUPLO PVC ½” AF
123	20	UNIDADE	PÁDE BICO COM CABO
124	20	UNIDADE	PÁ QUADRADA COM CABO
125	1200	UNIDADE	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO DIÂMETRO DE 8 MM, COM ARRUELA DE PVC E ARRUELA ZINCADA.
126	500	TON	PEDRA BICA CORRIDA
127	300	TON	PEDRISCO PENEIRADO 7 MM
128	10	UNIDADE	PICARETA
129	50	UNIDADE	PLUG PVC ROSCAVEL ¾” AF
130	15	UNIDADE	PNEU COM CÂMARA PARA CARRIOLA
131	300	TON	PÓ DE PEDRA

132	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 70 X 210 CM
133	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 80 X 210 CM
134	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 90 X 210 CM
135	10	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA 70 X 210 CM
136	10	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM
137	50	KG.	PREGO 10 X 10
138	50	KG.	PREGO 10 X 10 SEM CABEÇA
139	50	KG.	PREGO 12 X 12
140	50	KG.	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA
141	50	KG.	PREGO 18 X 24
142	50	KG.	PREGO 18 X 27
143	50	KG.	PREGO 18 X 27 C/ DUAS CABEÇAS
144	50	KG.	PREGO 19 X 33
145	50	KG.	PREGO 19 X 36
146	50	KG.	PREGO 22 X 42
147	50	KG.	PREGO 22 X 48
148	50	KG.	PREGO 23 X 60
149	100	UNIDADE	RASTELO DE PLASTICO TIPO VASSOURA
150	100	UNIDADE	RASTELO DE METAL TIPO VASSOURA
151	60	SACO	REJUNTE BRANCO COM 1 KG.
152	30	SACO	REJUNTE BRANCO COM 5 KG.
153	60	SACO	REJUNTE COLORIDO COM 1 KG.
154	30	SACO	REJUNTE COLORIDO COM 5 KG.
155	20	CAIXA	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE TIPO VEDAJÁ OU VEDATOP, CAIXA 18 KG
156	1500	METROS	RIPA
157	50	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15 CM PARA PINTURA C/SUPORTE
158	50	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 9 CM PARA PINTURA C/SUPORTE
159	50	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 CM PARA PINTURA C/SUPORTE
160	1500	METROS	SARRAFO 10
161	1500	METROS	SARRAFO 5
162	50	UNIDADE	SELADOR BASE ACRILICA – LATA 18 LITROS
163	40	UNIDADE	SELADORA PARA MADEIRA – GALÃO 3,6 L
164	30	UNIDADE	SERRINHA 24 DENTES
165	60	UNIDADE	SIFÃO DUPLO PARA TANQUE
166	60	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO Ø 1” X 1 ½”
167	35	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO RÍGIDO P/PIA AMERICANA Ø 1 ½” X Ø 2”
168	35	UNIDADE	SIFÃO SINFONADO COM VÁLVULA PARA TANQUE Ø 1 ½”
169	20	UNIDADE	SILICONE TRANSPARENTE 280G
170	30	UNIDADE	SOQUETE DE BAQUELITE COM BASE E-27

171	20	UNIDADE	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL
172	720	METROS	TABUA CEDRINHO 15
173	720	METROS	TABUA CEDRINHO 20
174	720	METROS	TABUA CEDRINHO 30
175	720	METROS	TABUA DE PINUS 15
176	720	METROS	TABUA DE PINUS 20
177	720	METROS	TABUA DE PINUS 30
178	50	UNIDADE	TAMPA DE VASO BRANCO
179	50	UNIDADE	TE PVC 25 MM SOLDÁVEL AF
180	50	UNIDADE	TE PVC DN 32MM SOLDÁVEL AF
181	5000	UNIDADE	TELHA DE BARRO TIPO “PORTUGUESA”
182	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 1,53 M. (SEM AMIANTO)
183	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 2,44 M. (SEM AMIANTO)
184	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 3,05 M. (SEM AMIANTO)
185	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 3,66 M. (SEM AMIANTO)
186	40	UNIDADE	THINER – LATA 5 LITROS
187	20000	UNIDADE	TIJOLOS MACIÇOS COMUM 5,7X9X19 CM
188	30	UNIDADE	TORNEIRA ¾” PARA TANQUE COM ROSCA P/MANGUEIRA ¾”
189	30	UNIDADE	TORNEIRA BÓIA EM PLÁSTICO ¾”
190	50	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL (COZINHA)
191	50	UNIDADE	TORNEIRA DE MESA BICA MOVÉL(COZINHA)
192	30	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO
193	10	UNIDADE	TRENA 05 METROS
194	35	UNIDADE	TRINCHA ½”
195	35	UNIDADE	TRINCHA ¾”
196	35	UNIDADE	TRINCHA 1 ½”
197	35	UNIDADE	TRINCHA 1”
198	35	UNIDADE	TRINCHA 2”
199	120	BARRA	TRELIÇA H 8 – BARRA DE 6 METROS

200	120	BARRA	TRELIÇA H 12 – BARRA DE 6 METROS
201	24	UNIDADE	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL 1”
202	360	METRO	TUBO POLIETILENO ½”X2MM
203	60	UNIDADE	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS
204	60	UNIDADE	TUBO PVC 25MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS
205	60	UNIDADE	TUBO PVC 32MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS
206	60	UNIDADE	TUBO PVC 40 MM ESG – 6 METROS
207	60	UNIDADE	TUBO PVC 50 MM ESG – 6 METROS
208	60	UNIDADE	TUBO PVC 50MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS
209	120	UNIDADE	TUBO PVC DN 100 MM ESG – 6 METROS
210	60	UNIDADE	TUBO PVC DN 150 MM ESG – 6 METROS
211	60	UNIDADE	TUBO PVC DN 75 MM ESG – 6 METROS
212	50	UNIDADE	VALVULA AMERICANA (PARA PIA DE INOX)
213	50	UNIDADE	VALVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO
214	25	UNIDADE	VERNIZ POLIURETANO PARA INTERIORES E EXTERIORES – GALÃO 3,6 L
215	360	METROS	VIGA CAMBARA 11

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente Registro de Preço tem por objetivo a aquisição parcelada de materiais de construção para atender as necessidades dos departamentos municipais.

2.2. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produto de boa qualidade e compatíveis com sua finalidade.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Contribuir com uma adequada manutenção dos departamentos municipais, garantindo assim o bem estar e suporte necessário do funcionalismo público.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser de qualidade e atender aos padrões de mercado.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. Local de entrega:

Departamento de Obras e Serviços – Rua Livino Cardoso de Oliveira, Centro – Florínea/SP.

6.2. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue conforme cada solicitação, conforme definido na requisição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial, em especial as datas de entrega.

7.2. Providenciar a substituição imediatamente dos produtos rejeitados no ato da conferência.

7.3. Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Será designado servidor desta Prefeitura para promover o acompanhamento da entrega dos produtos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

8.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações, datas e horários de entrega dos mesmos.

Anexo II	**Pregão Presencial n.º 006/2020.**

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	**Bairro:**
Telefone:	**e-mail:**
CNPJ:	**IE:**
Dados Bancários:	
Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços.	
Nome:	
RG:	**CPF:**
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	**Celular:**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						
04						
05						
....						

VALOR TOTAL: R$ _____(_____)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Em até 15 dias do mês subseqüente ao da entrega dos produtos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declarações:

Estão inclusa todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

O produto ofertado é de qualidade e atende aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

O prazo de entrega será conforme disposto no Termo de Referência deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável

Anexo III **Pregão Presencial n.º 006/2020.**

D E C L A R A Ç Ã O (envelope II Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2020 – Pregão Presencial nº ____/2020, sob as penas da Lei, que esta ciente com todos os Termos do Edital e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável

Anexo IV **Pregão Presencial n.º 006/2020.**

D E C L A R A Ç Ã O (envelope II Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º ___/2020 – Pregão Presencial nº. ___/2020, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em observância ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável

Anexo V **Pregão Presencial n.º 006/2020.**

D E C L A R A Ç Ã O (fora dos envelopes/Credenciamento)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº _____/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Florínea.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável

Anexo VI **Pregão Presencial n.º 006/2020.**

D E C L A R A Ç Ã O (fora dos envelopes/Credenciamento)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2020 – Pregão Presencial nº ____/2020, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO".

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável

Anexo VII **Pregão Presencial n.º 006/2020.**

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio/proprietário), residente na rua ....., na cidade de ....., portador da RG ..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., cidade ....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa ....., situada a rua (Avenida)....., nº...., na cidade de ....., Estado de ....., CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Florínea/SP, no edital de Licitação do Processo _____/2020, Modalidade Pregão Presencial nº _____/2020, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável

Anexo VIII **Pregão Presencial n.º 006/2020.**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO xxx/2020.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº _____/2020

PROCESSO: Nº _____/2020

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº _____/2020, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para _____, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA : _____, inscrita no CNPJ:_____ , com sede na _____ n° _____, Estado de _____, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e CPF nº _____, VENCEDORA DOS ITENS _____.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01					
02					

I – DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA,** nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão _____/2020, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta clausula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta clausula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado palas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº ____/2020.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº _____/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços – Rua Livino Cardoso de Oliveira, Centro – Florínea/SP.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº _____, e seus anexos, as propostas das empresas _____, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, _____de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia ___ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE**:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____